LEI N.° 1028/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1°, III da referida lei.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a criação de unidade orçamentária para manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar, conforme processo administrativo n.° 0873/2011/09.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
613	09.02.08.122.001.2.172	33.90.39	00	R$ 2.000,00	
614	09.02.08.122.001.2.172	44.90.52	00	R$ 1.000,00	
	09.02.08.122.001.2.387	33.90.30	00		R$ 1.000,00
	09.02.08.122.001.2.387	33.90.39	00		R$ 1.000,00
	09.02.08.122.001.2.387	44.90.52	00		R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**